

## ATA DE VOTAÇÃO

**Projeto:** 1 Caravana Pelo Rio Grande 2018

**Processo:** 18/1100-0000079-7

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 24 de janeiro de 2018.

Presentes: 16 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: José Mariano Bersch, Plínio José Borges Mósca, Élvio Pereira Vargas, Paulo Cesar Campos de Campos, Maria Silveira Marques, Luciano Fernandes, Claudio Trarbach e Dalila Adriana da Costa Lopes.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Antônio Carlos Côrtes, André Venzon, Ruben Francisco Oliveira e Luiz Carlos Sadowski da Silva.

Abstenções: Marlise Nedel Machado e Jaime Antônio Cimenti.

Em razão do Of. N° 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária dos dias 26/01/2018, 16/02/2018 e 28/02/2018 e considerados não prioritários, retornam para arquivo.

**Marco Aurélio Alves**

Conselheiro Presidente do CEC/RS